



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

Lei nº 843/69 - De 22 de outubro de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ARTHUR BOISQUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

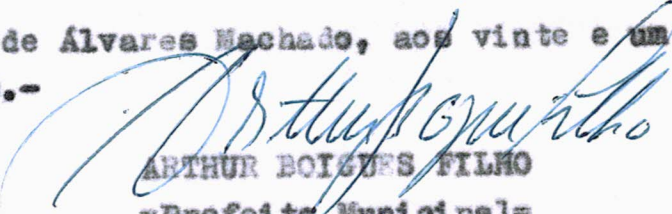
Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCR\$ 1.044,73= (Um mil e quarenta e quatro cruzeiros novos e setenta e três centavos), destinados à instalação do Setor Regional da Campanha Nacional da Alimentação Escolar em Presidente Prudente.-

Artº 2º - Fica anulada parcialmente a verba GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - SECRETARIA - 4140.02 - MATERIAL PERMANENTE aquisição de arquivos, máquinas e outros em NCR\$1.044,73= (Um mil e quarenta e quatro cruzeiros novos e setenta e três centavos).-

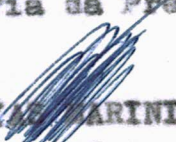
Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba de -/ que trata o artigo 2º.-

Artº 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte e um dias do mês de outubro de 1.969.-


ARTHUR BOISQUES FILHO
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data acima citada.-


OZIAS MARINI
=Secretário=